



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 307/2013 Pregão Eletrônico Nº 169/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **MALAGUTTI E CIA LTDA**

Objeto da Ata: aquisição de conjuntos de equipamentos completos para academia a serem instalado ao ar livre em praças e logradouros públicos para terceira idade, especiais cadeirantes e crianças, neste Município

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 18 de novembro 2014.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2013.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de novembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013002840,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 25/11/2013 a 14/12/2013, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Médico Ginecologista			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
2º lugar	1071875	Marcos Aurélio de Souza	19/07/1973

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, o candidato apresente o original para conferência no local da entrega:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XI – Comprovante de escolaridade exigida;
- XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XIII – Número do PIS/PASEP/NIT;
- XIV – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2013
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando o memorando nº 2013002840,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subseqüentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 25/11/2013 a 24/12/2013, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Secretário de Escola			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
6º lugar	334288	Zinaldo da Rocha	09/01/1980

2. O convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de sanidade física e mental;
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2013.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2013

CONVENIENTE – MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

CONVENIADA – ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA AMOR E CARIDADE

Objeto – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e social, que tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para o fim de custear o atendimento de pessoas carentes atendidas pela entidade, com custeio de alimentação e materiais de limpeza, conforme plano de aplicação.

Prazo de vigência: Início em 13 de novembro de 2013 e término em 28 de fevereiro de 2014.

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2013.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Foro – Guaíra / Paraná

Guaíra (PR), 13 de novembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2013

CONVENIENTE – MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

CONVENIADA – LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA

Objeto – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e social tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para o fim de custear despesas com a aquisição de veículo automotor para atendimento e melhoria dos serviços prestados pela Entidade.

Prazo de vigência: Início em 13 de novembro de 2013 e término em 28 de fevereiro de 2014.

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2013.

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Foro – Guaíra / Paraná

Guaíra (PR), 13 de novembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.857/2013

Data: 22/11/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo criar e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013 (Lei Municipal 1803 de 18/12/2012) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2010 a 2013 (Lei Municipal 1662 de 18/01/2010) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (Lei Municipal 1782 de 09/07/2012).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal 1803 de 18/12/2012), Crédito Especial no valor de R\$ 27.742,70 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), por anulação de dotação nas seguintes dotações e programação orçamentárias assim desdobradas como abaixo relacionada:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	0023	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJETO	1.009	AMPLIAÇÃO REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
Fonte	137	REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)	
33.90.30.00		Material de Consumo	R\$ 7.742,70

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA	
ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA	
Fonte	000	RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	
31.71.70.00		Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos	R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	0023	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJETO	1.009	AMPLIAÇÃO REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
Fonte	31137	REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)	
44.90.52.00		Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 7.742,70

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0043	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA	
ATIVIDADE	2.072	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO MEIO AMBIENTE	
Fonte	000	RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	
31.90.112.00		Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º; 2º; 3º as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1662 de 18/01/2010 (Plano Plurianual), ficam re-programadas na forma das tabelas acima descritas.

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º; 2º; 3º, as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013, nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1782 de 09/07/2012 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), ficam re-programadas na forma das tabelas acima descritas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 22 de Novembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal de Guaíra



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.858/2013

Data: 22.11.2013

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.847/2013, de 25.09.2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.847 de 25.09.2013, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 3º o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“ Art. 3º (...)

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) em pecúnia para cada médico integrante do Projeto Mais Médicos, para fins de custeio das despesas de moradia e alimentação de que trata este artigo.”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - PR, em 22 de novembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 368/2013

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2013, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de conjuntos de equipamentos completos para academia a serem instalado ao ar livre em praças e logradouros públicos para terceira idade, especiais cadeirantes e crianças, neste Município.

À Empresa **DOMINGOS MALAGUTTI E CIA LTDA**, vencedora do Lote 01, no valor total máximo de **R\$ 90.860,00 (noventa mil oitocentos e sessenta reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 19 de novembro de 2013

Guaíra - PR, 19 de novembro de 2013

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 369/2013

Data: 22.11.2013

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2013000649, 2013000811, 2013002738, 2013003951, 2013005137, 2013006664, 2013006941, 2013007856, 2013008445, 2013008487, 2013008524, 2013008525, 2013008528, 2013008561, 2013008571, 2013008572, 2013008573, 2013008574, 2013008583 e 2013008585,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Ademar Edmar trebien	4.552.589-9 SESP/PR	2011/2012	26.12.2013 a 24.01.2014
Alline Damiane Keunecke	00.121.450-7 SESP/PR	2012/2013	16.12.2013 a 14.01.2014
Bernadete Gomes Bacovicz	4.181.941-3 SESP/PR	2012/2013	12.12.2013 a 10.01.2014
Cacio Rogerio Ortelan	7.335.499-4 SESP/PR	2011/2012	23.12.2013 a 21.01.2014
Claudete Alves Martins	5.896.042-0 SESP/PR	2011/2012	02.01.2014 a 31.01.2014
Claudia Dias de Castro	8.480.482-7 SESP/PR	2012/2012	16.12.2013 a 14.01.2014
Cleber Pereira dos Santos	7.823.274-9 SESP/PR	2012/2013	23.12.2013 a 21.01.2014
Cleuza Balbino Ferreira	4.632.631-8 SESP/PR	2012/2013	06.01.2014 a 04.02.2014
Darcele Aparecida de Souza	3.389.662-0 SESP/PR	2012/2013	25.11.2013 a 24.12.2013
Edson José de Carvalho	3.558.047-6 SESP/PR	2012/2013	26.12.2013 a 24.01.2013
Eliana Teixeira da Silva	7.747.257-6 SESP/PR	2012/2013	09.12.2013 a 07.01.2014
Elisana Diniz Meira	7.105.299-0 SESP/PR	2010/2011	23.01.2014 a 21.02.2014
Evanio Elias	3.124.150-2 SESP/PR	2011/2012 e 2012/2013	18.11.2013 a 17.12.2013 e 18.12.2013 a 16.01.2014
Fabiano Melanias Raddatz	8.018.583-9 SESP/PR	2012/2013	02.01.2014 a 31.01.2014



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Fernando Cristiano Peiter	001087037 SESP/MS	2012/2013	18.11.2013 a 07.12.2013
Genolivia Pereira Alves da Silva	3.781.071 SESP/PR	2012/2013	27.12.2013 a 25.01.2014
Glardis Clarissa Lampert	6.826.181-3 SESP/PR	2011/2012	06.01.2014 a 20.01.2014
Jorge Braz Martins	3.338.704-0 SESP/PR	2011/2012	02.12.2013 a 31.12.2013
Maria Dolores Rangel	4.297.310-6 SESP/PR	2012/2013	16.12.2013 a 14.01.2014
Nicanor Ferreira Nunes	3.968.208-7 SESP/PR	2012/2013	26.12.2013 a 24.01.2014
Rafael Lima de Oliveira	44.160 SESP/MT	2009/2010	02.12.2013 a 31.12.2013
Rosemeire Galvão	8.136.703-5 SESP/PR	2012/2013	02.01.2014 a 31.01.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 372/2013

Data: 22.11.2013

Ementa: designa servidora municipal para exercer a função de Coordenadora Municipal da Central de Atendimento ao Produtor Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando sob o nº 2013003040,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal TANIA MARIA CANDIL, portadora da CIRG nº 583.984 – SESP/MS, para exercer as funções de Coordenadora Municipal da Central de atendimento ao Produtor Rural, até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O exercício desta função será considerado serviço público relevante e de caráter voluntário, não ensejando qualquer remuneração, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.302 de 17/06/2005.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 299/2009 de 24.08.2009.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra Pr, em 22 de novembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal